



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



EDITAL PIBID 005/2019

## SELEÇÃO DE ACADÊMICOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

### COORDENAÇÃO DO CURSO DE MÚSICA

#### Área: Licenciatura em MÚSICA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, Coordenação Institucional do PIBID e o Curso de Música, torna pública a seleção para **acadêmicos voluntários** do Curso de Licenciatura em Música para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/2018.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A presente chamada pública operacionaliza o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, como ação conjunta do Ministério da Educação, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de educação superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ACADÊMICOS DO CURSO DE MÚSICA

Os Acadêmicos do Curso de Licenciatura em Música selecionados para participar do PIBID/UFRR, devem cumprir as normas estipuladas em consonância com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Portaria Capes nº 158/2017, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria, bem como as atividades previstas no Projeto Institucional e no respectivo subprojeto para o qual forem selecionados, após assinar o termo de compromisso.

#### 3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I. Incentivar a formação de professores para a educação básica nas etapas educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. E nas modalidades educação escolar indígena, educação escolar do campo e educação de jovens e adultos;
- II. Promover a integração entre educação superior e educação básica das escolas estaduais e municipais;
- III. Incentivar a formação de professores em nível superior para a educação básica e contribuir para a valorização do magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;

IV. Promover a melhoria da qualidade da educação básica, oportunizando-os a participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, na perspectiva intercultural;

V. Dar visibilidade à investigação docente no âmbito dos processos próprios de ensino e aprendizagem, com vistas à intervenção pedagógica no desenvolvimento de metodologias específicas para a diversidade sociocultural e linguística, na perspectiva do diálogo intercultural;

VI. Propiciar um processo formativo que leve em consideração as diferenças culturais, a interculturalidade do País e suas implicações no trabalho pedagógico;

VII. Contribuir para o fortalecimento das escolas por meio da reflexão crítica das atividades didático-pedagógicas, produzidas nos ambientes escolares e relacionadas às particularidades de cada comunidade e município;

VIII. Publicar artigos científicos, cartilhas, resumos em eventos científicos e outros materiais de divulgação.

#### **4. DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

4.1. Licenciatura em Música - 04 (quatro) vagas para **voluntários** acadêmicos do curso de Licenciatura em Música.

#### **5. VALOR DA BOLSA**

5.1. O **acadêmico** aprovado poderá participar do PIBID como voluntário;

5.1.2 O acadêmico voluntário poderá ser bolsista, em caso de desistência dos aprovados nos editais anteriores, e/ou em caso de descumprimento das normas dos bolsistas aprovados em editais anteriores;

5.1.3 Nesse caso o acadêmico voluntário migrará para a categoria de bolsista, e receberá bolsas no valor da **bolsa do Acadêmico do Curso de Música na escola, no valor de R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais, durante a vigência do Programa PIBID 2018, edital 07/2018 CAPES;

#### **6. DAS INSCRIÇÕES:**

**6.1** De **28/03 a 29/03/19** estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas para 04 (quatro) acadêmicos voluntários do Curso de Música;

6.1.2 As inscrições deverão ser efetuadas na **Coordenação do Curso de Música**, sala M. 205, Bloco Música; por meio do formulário (Anexo I) no Edital, no horário das 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h;

6.1.3 Poderão participar da seleção os candidatos acadêmicos do Curso de Música que atendam os seguintes critérios descritos abaixo:

#### **6.3 Critérios para concorrer à acadêmico voluntário do Curso de Música:**

6.3.1 Estar regulamente matriculado na primeira metade do curso (aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária) do Curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal de Roraima;

6.3.2 Declarar que possui pelo menos **32h (trinta e duas horas) mensais** para dedicação as atividades do PIBID;

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO AO ACADÊMICO DO CURSO DE MÚSICA (VOLUNTÁRIO)**

### **7.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:**

- I. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- II. Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- III. Comprovar cadastro na Plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br/>);;
- IV. *Curriculum Lattes* atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- V. Histórico Escolar atualizado dos acadêmicos do Curso de Música (poderá ser obtido no [sigaa.ufrr.br](http://sigaa.ufrr.br));
- VI. Apresentar carta de intenção justificando seu interesse em participar das ações do subprojeto (Modelo Anexo II)

## **8. PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 8.1 O processo seletivo constará dos seguintes critérios:
  - 8.1.1 Análise da carta de intenção;
  - 8.1.2 *Curriculum Lattes* e Verificação do Cadastro na Plataforma Freire;
- 8.2 Caberá à Coordenação do subprojeto publicar e divulgar os resultados da seleção no *site* da PROEG (<http://www.proeg.ufrr.br/index.php/documentos/editais>);
- 8.3 Todas as publicações internas deverão ser divulgadas nos murais dos respectivos cursos.

## **9. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ACADÊMICOS DO CURSO DE MÚSICA**

### **9.1 Os acadêmicos bolsista(s) e/ou voluntários selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:**

- 9.1.1 Participará do PIBID / Música, de acordo com o seu desempenho e avaliação do coordenador da área;
- 9.1.2 Ter horário destinado ao planejamento das atividades junto com o professor supervisor e o coordenador de área;
- 9.1.3 Ter horário definido para o exercício das atividades, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- 9.1.4 Encaminhar as orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas;

### **9.2 Os acadêmicos bolsista(s) e/ou voluntários participarem do programa terão as seguintes obrigações:**

- 9.2.1 Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado pelo coordenador de área;
- 9.2.2 Disponibilizar 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID;
- 9.2.3 Manter endereço residencial e telefones atualizados na Secretaria da Coordenação do PIBID;
- 9.2.4 Elaborar relatórios semestrais de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área;
- 9.2.5 Entregar ao coordenador de área, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas;

- 9.2.6 Participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados);
- 9.2.7 Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- 9.2.8 Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID;
- 9.2.9 Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto;
- 9.2.10 Caso o voluntário acadêmico migre para a categoria de bolsista, e deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa inicialmente suspensa e caso necessário, será desligado do programa.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A Coordenação de área enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do PIBID, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação;

10.2 O candidato classificado terá que o prazo de dois dias, a partir da data de publicação, para assinar o Termo de Compromisso sala M. 205 do Curso de Licenciatura em Música, independentemente de notificação individual;

10.3. O candidato classificado como **bolsista** deverá apresentar número de conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, no dia seguinte à publicação da lista classificatória ao coordenador do subprojeto Pibid / Música, para o qual o candidato foi selecionado, independente de notificação individual;

**Parágrafo único:** A conta corrente deverá ser individual. Não será aceito conta poupança ou conta conjunta.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID.

## 11. CRONOGRAMA: Acadêmicos do Curso de Música

Datas	Etapas
27/03/2019	Publicação do edital
28/03 e 29/03/2019	Inscrições dos candidatos
01/04/2019	Homologação das inscrições
02/04/2019	Recursos das Homologações
03/04/2019	Resultado Preliminar
04/04/2019	Recursos do Resultado Preliminar
05/04/2019	Resultado final e início do prazo para assinatura do termo de compromisso

Boa Vista, 26 de março de 2019.



Prof. M.e. Marcos Vinícius Ferreira da Silva  
Coordenador da área de Música do PIBID/UFRR

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>1. INFORMAÇÕES PESSOAIS</b>		
<b>( ) Acadêmico à iniciação à docência</b>		
Nome (completo e legível):		
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Telefones para contato:		
Povo (L.I):		
Dados bancários: Ag:	C/C:	Banco:
Nome da Agência:		
<b>2. ENDEREÇO (na cidade)</b>		
Rua:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
<b>ENDEREÇO (Comunidade indígena/vila/assentamento)</b>		
Município:	CEP:	
Terra Indígena:	Estado:	
<b>3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS</b>		
Ano de ingresso:	Matrícula:	
Esta cursando (semestre): 1º( ) 2º ( ) 3º ( ) 4º ( ) outros(especificar):		
Expectativas quanto ao término ou ano de conclusão do Curso:		

**Subprojeto e o respectivo coordenador ao qual pretende se candidatar.**

Licenciatura Música

( ) Prof. M.e Marcos Vinícius Ferreira da Silva

**ANEXO II**  
**CARTA DE INTENÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Subprojeto: \_\_\_\_\_  
Coordenador: \_\_\_\_\_

**ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DA CARTA**

\*Escreva uma carta justificando suas intenções em participar do Programa **PIBID /UFRR**, explicitando as contribuições do Programa para sua atuação nas escolas onde atuam/atuarão. Com no mínimo de 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_
21. \_\_\_\_\_
22. \_\_\_\_\_
23. \_\_\_\_\_
24. \_\_\_\_\_
25. \_\_\_\_\_